



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 53.300.525/0001-09**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de junho de 2026, às 17 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **IBCB-AF01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, a Gestora e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a concessão de *waiver*, no período compreendido entre 03 de junho de 2026 e 10 de junho de 2026, em relação ao desenquadramento do critério de elegibilidade previsto no inciso “iii” do item 3.1 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, segundo o qual os Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe não devem ser devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante a Classe há mais de 10 (dez) dias úteis.

**DELIBERAÇÕES:** Por meio da presente assembleia, os prestadores de serviços essenciais deram ciência aos cotistas acerca do desenquadramento temporário do critério de elegibilidade previsto no inciso “iii” do item 3.1 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, no período de 03 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, em razão da existência de Direitos de Crédito devidos por Devedoras que se encontravam inadimplentes perante a Classe por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, sendo certo que os cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, de forma unânime e sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram a concessão de *waiver* em relação ao referido desenquadramento, exclusivamente para o período compreendido entre 03 de junho de 2026 e 10 de junho de 2026.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Gestora e a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



H Σ M Σ R A

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
(Gestora)

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administradora)